
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 18/88

Autoriza a celebração de Convênio com a Associação dos Servidores da Assembléia Legislativa do Pará – ASALP, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e regimentais, edita a seguinte Resolução:

Art. 1º - Será celebrado convênio entre a Assembléia Legislativa do Estado do Pará e a Associação dos Servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, destinado a esta entidade a quantia de Cz\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados), para complementação da sede social e aquisição de equipamentos, instalações, móveis e utensílios.

Art. 2º - As despesas constantes do artigo anterior correrão à conta da seguinte dotação orçamentária.

- 01.00 – Assembléia Legislativa
- 01.01.01010012.001 – Processamento Legislativo
- 4.0.0.0 – Despesas de Capital
- 4.3.0.0 – Transferências de Capital
- 4.3.3.0 – Transferências e Instituição Privadas
- 4.3.3.1 – Auxílios para Despesas de Capital

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 07 de novembro de 1988.

Deputado MARIUADIR SANTOS
Presidente
Deputado WANDEKOLK GONÇALVES
1º Secretário
Deputado EDSON MATOSO
2º Secretário

DOAL Nº 134, DE 3 A 10 DE NOVEMBRO DE 1988

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará